



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

**APROVADO**  
13 / 05 / 2024  
BB  
Berlânio Borburema da Silva  
VEREADOR PRESIDENTE

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 27/2024, de autoria da Vereadora Luiza Satyro Moraes de Medeiros e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, que dispõe sobre o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

### I – Relatório

A Excelentíssima Vereadora Luiza Satyro Moraes de Medeiros e subscrito pela Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, apresentaram Projeto de Lei, que dispõe sobre o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

### II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação. No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024

  
**Kival Pereira de Medeiros Júnior**  
**Relator**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19


## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 13 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 27/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Relator  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA- Membro

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024

  
**EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA**  
Presidente da Comissão

  
**KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Relator

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA**  
Membro